

LEI Nº 514/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL “NANTES E”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional “Nantes E”, devidamente registrado sob a Matrícula nº 12.883 do Cartório de Registro de Imóveis de Rancharia/SP, passa a denominar-se “**Vivaldo Antônio dos Santos**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 11 de Setembro de 2015.



AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.



DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
Secretário